



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL SRI Nº 06/2018  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

A Diretoria de Graduação (DIRGRAD) e a Secretaria de Relações Internacionais (SRI) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), tendo em vista o teor do Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional – Modalidade Convênio – CEFET-MG / Instituições Estrangeiras, aprovado pela Resolução CD-037/13, de 25/10/2013, tornam público o processo seletivo para o PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL, conforme as disposições a seguir.

**1. DO OBJETIVO**

Selecionar discentes de cursos de graduação do CEFET-MG para participarem de mobilidade internacional, com vistas a ampliar suas habilidades acadêmicas e profissionais que poderão integrar seu histórico escolar.

**2. DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**

2.1 O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL, doravante denominado Programa, é regido pelo Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, aprovado pela Resolução CD-037/13, de 25/10/2013, disponível na página eletrônica do Conselho Diretor do CEFET-MG (<http://www.conselhodiretor.cefetmg.br/>).

2.2 O referido Programa é regido por acordos de cooperação entre o CEFET-MG e instituições estrangeiras, com o objetivo de criar condições para que discentes do CEFET-MG tenham oportunidades de convívio e de aprendizado em novo ambiente acadêmico, linguístico e cultural, contribuindo com sua formação profissional e humana, bem como com o desenvolvimento de sua competência intelectual.

**3. DO PÚBLICO ALVO E DOS CURSOS CONTEMPLADOS**

3.1 O público-alvo para este processo seletivo são discentes com idade mínima de 18 anos, regularmente matriculados nos cursos de graduação do CEFET-MG listados no Anexo I;

3.2 Não são elegíveis os discentes que, por ocasião da inscrição, estiverem com matrículas trancadas ou envolvidos em processo administrativo-disciplinar;

3.3 Terão prioridade os candidatos que não participaram de outros programas de mobilidade internacional com duração superior a 60 (sessenta) dias, custeados pelo CEFET-MG;

3.4 Não são elegíveis os discentes que não concluíram a sua participação em mobilidade acadêmica anterior. Por não conclusão da mobilidade, entende-se:

3.4.1 o abandono ou a desistência do Programa;

3.4.2 reprovações por não frequência às aulas;

3.4.3 desempenho acadêmico insatisfatório de acordo com avaliação feita pela instituição parceira.

**4. DAS VAGAS**

4.1 Para este Edital, serão disponibilizadas **46 vagas**, conforme Anexo I;

4.2 As vagas são distribuídas em função das especificidades do acordo firmado com cada instituição estrangeira.

9 4 [assinatura]

## 5. DO PERÍODO PREVISTO PARA O INTERCÂMBIO E DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

- 5.1 O período previsto para o início do intercâmbio é no 1º semestre de 2019;
- 5.2 O período efetivo de intercâmbio corresponde ao indicado na carta de aceite emitida pela instituição de destino, com duração máxima de 6 meses;
- 5.3 Os estudantes deverão cursar disciplinas afins à sua área de formação, nas instituições anfitriãs, exceto no caso de estágio acadêmico;
- 5.4 Após o período efetivo do intercâmbio acadêmico, os estudantes podem se candidatar a estágio em empresas do país de destino, encaminhados pelas instituições anfitriãs, por um período de, no máximo, 6 (seis) meses. Para que seja considerado estágio acadêmico, o contrato de estágio deve estar vinculado à instituição anfitriã. Caso contrário, o aluno deverá retornar ao Brasil.

## 6. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

6.1 Para se inscrever e participar do processo seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- 6.1.1 ser brasileiro ou ter cidadania brasileira;
- 6.1.2 estar regularmente matriculado e frequente em um dos cursos de graduação do CEFET-MG listados no Anexo I;
- 6.1.3 ter integralizado, por ocasião da inscrição no processo seletivo, no mínimo, 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária total do curso;
- 6.1.4 ter coeficiente de rendimento escolar de, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento);
- 6.1.5 comprovar proficiência em língua estrangeira, conforme item 7.1;
- 6.1.6 comprovar, caso tenha, participação em projetos, programas e/ou as atividades institucionais do CEFET-MG durante o curso de graduação ao qual está vinculado, conforme lista apresentada no Anexo II.

## 7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Documentos exigidos para a inscrição:

- 7.1.1 Documento de identidade e CPF;
- 7.1.2 Histórico escolar atualizado, que contemple até o semestre anterior ao que o aluno estiver cursando, com especificação do coeficiente de rendimento;
- 7.1.3 Carta de recomendação assinada por um docente, coordenador, chefe de departamento ou professor orientador de projetos, pertencente ao curso no qual o discente está matriculado, conforme modelo disponibilizado no Anexo III;
- 7.1.4 Comprovantes de participação em projetos, programas e/ou atividades institucionais do CEFET-MG durante o curso de graduação ao qual está vinculado, conforme lista apresentada no Anexo II;
- 7.1.5 Comprovação de proficiência em língua estrangeira por meio da apresentação de um dos seguintes documentos, atentando-se para a exigência de proficiência listada no Anexo I:

7.1.5.1 Inglês nível Básico: nível  $\geq$ A2

- TOEFL iBT: nota  $\geq$ 30;
- TOEFL ITP: nota  $\geq$ 337;
- IELTS: nota  $\geq$ 3.0;
- Michigan ECCE/ECPE: nota  $\geq$ 650.

7.1.5.2 Inglês nível Intermediário (no mínimo):

- TOEFL iBT: nota  $\geq$ 57;
- TOEFL ITP: nota  $\geq$ 543;
- IELTS: nota  $\geq$ 5.0;
- CAE;
- CPE;
- Michigan ECCE/ECPE: nota  $\geq$ 750.

4  
P  
A

### 7.1.5.3 Espanhol nível Intermediário (no mínimo):

- CELU;
- DELE.

7.1.6 Anexo IV devidamente preenchido e assinado.

### 7.2 Procedimentos para a inscrição:

7.2.1 Preencher o Formulário de Inscrição, disponível na página da SRI ([www.sri.cefetmg.br](http://www.sri.cefetmg.br)), no período estabelecido no Cronograma constante do item 19;

7.2.2 Enviar os documentos listados no item 7.1, nomeados e em ordem, em único arquivo, em formato pdf., para o e-mail: <[sri.mobilidadediscente@gmail.com](mailto:sri.mobilidadediscente@gmail.com)>, respeitando o período de inscrições;

7.2.3 A inscrição do candidato significa o total conhecimento e concordância dos termos deste Edital;

7.2.4 Ao se inscrever, o candidato atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras;

7.2.5 Não serão aceitas inscrições em outras modalidades e nem fora do prazo estabelecido.

7.3 Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma opção de instituição de destino;

7.4 A comunicação entre os candidatos e a SRI será feita pelo correio eletrônico [sri.mobilidadediscente@gmail.com](mailto:sri.mobilidadediscente@gmail.com);

7.5 A pontuação dos candidatos será calculada de acordo como os critérios listados no Anexo II.

## 8. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita em duas etapas, por banca avaliadora designada pela SRI e divulgada na página eletrônica na data estabelecida no Cronograma constante do item 19:

**8.1 A primeira etapa é classificatória e eliminatória** e consiste na análise técnica de toda a documentação fornecida pelo candidato no ato da inscrição.

8.1.2 A análise documental será realizada com base em:

8.1.2.1 conferência e homologação da documentação;

8.1.2.2 cálculo da pontuação conforme critérios constantes do Anexo II.

8.1.3 Na primeira etapa, serão classificados no máximo 3 (três) candidatos por vaga, de acordo com a distribuição apresentada no Anexo I;

8.1.4 O resultado da primeira etapa será divulgado em <[www.sri.cefetmg.br](http://www.sri.cefetmg.br)>, conforme Cronograma constante do item 19;

8.1.5 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [sri.mobilidadediscente@gmail.com](mailto:sri.mobilidadediscente@gmail.com), em prazo definido no Cronograma constante do item 19.

**8.2 A segunda etapa é classificatória e eliminatória.** Os candidatos classificados na primeira etapa deverão participar de uma entrevista individual conduzida por uma banca que avaliará o perfil dos estudantes para o programa de intercâmbio, atribuindo-lhes uma nota para participação no referido programa.

8.2.1 A nota de que trata o item 8.2 será com base nos seguintes conceitos: de 0 a 59 (não recomendado); de 60 a 79 (recomendado); de 80 a 100 (fortemente recomendado);

8.2.2 Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter a nota mínima de 60;

8.2.3 O candidato deverá apresentar um documento de identidade oficial com foto, para a realização da entrevista;

8.2.4 Para a entrevista, haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso por parte do candidato. O atraso superior a esse tempo ou o não comparecimento implicará na sua eliminação;

8.2.5 O calendário de realização da entrevista individual será divulgado na página da SRI, conforme cronograma constante do item 19;

8.2.6 O resultado da segunda etapa será divulgado na página da SRI, conforme cronograma constante do item 19;

8.2.7 Não caberá recurso contra o resultado desta etapa do processo seletivo.

**8.3** A nota final dos candidatos classificados será o somatório da nota obtida nas duas etapas.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida em cada etapa, em observância ao número de vagas constante do Anexo I.

9.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

9.2.1 tiver integralizado maior parcela da carga horária de no máximo 85% do curso;

9.2.2 tiver obtido maior coeficiente de rendimento acadêmico.

## 10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado na página da SRI <[www.sri.cefetmg.br](http://www.sri.cefetmg.br)>, conforme cronograma apresentado no item 19;

10.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem maior nota total, correspondente à somatória das duas etapas, observando os critérios de classificação e o número de vagas destinado para cada instituição estrangeira/curso;

10.3 Os candidatos aprovados serão orientados pela SRI quanto aos procedimentos para inscrição na instituição de destino;

10.4 A aprovação do candidato no processo seletivo objeto deste Edital não garante vaga na instituição estrangeira, tendo em vista que o aceite depende única e exclusivamente da universidade anfitriã.

## 11. DAS VAGAS REMANESCENTES

Caso haja vaga remanescente ou desistência, outro(s) candidato(s) poderão ser convocado(s) para participar do intercâmbio, desde que haja tempo hábil para sua inscrição na universidade de destino. Para tanto, será obedecida a ordem de classificação no processo seletivo, respeitando os critérios exigidos neste Edital para a participação no Intercâmbio Acadêmico, bem como o número de vagas destinado para cada instituição estrangeira.

## 12. DA BOLSA DE APOIO DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

12.1 No intuito de incentivar a participação no programa, o CEFET-MG concederá bolsa de apoio mensal no valor de €720 (setecentos e vinte euros) a serem convertidos em reais, com base no câmbio BACEN, na data de conversão da moeda no dia útil anterior à abertura do processo de pagamento da bolsa, pelo período efetivo do intercâmbio mencionado na carta de aceite da Universidade estrangeira de destino, no máximo de 6 meses.

12.2 Para a concessão da bolsa, o discente deverá assinar Termo de Compromisso na SRI, bem como apresentar a carta de aceite emitida pela universidade estrangeira;

12.3 O valor da bolsa será depositado em conta corrente do próprio bolsista;

12.4 Caso o bolsista desista do intercâmbio ou não conclua a mobilidade internacional, deverá restituir o valor da bolsa, total ou parcial, conforme o caso, de acordo com análise da SRI. Por não conclusão da mobilidade, entende-se:

12.4.1 o abandono ou a desistência do Programa;

12.4.2 reprovações por não frequência às aulas;

12.4.3 desempenho acadêmico insatisfatório de acordo com avaliação feita pela instituição parceira.

12.6 No caso de o bolsista permanecer no país de destino para estágio acadêmico, conforme prevê o item 5.4, o CEFET-MG isenta-se de qualquer apoio financeiro e/ou responsabilidade.

## 13. DAS DESPESAS COM O PROGRAMA

13.1 Os estudantes selecionados serão isentos do pagamento de mensalidades escolares na instituição estrangeira. Entretanto, alguma taxa acadêmica específica poderá ser cobrada pela universidade estrangeira, sendo o pagamento de responsabilidade do aluno;

13.2 A instituição estrangeira auxiliará na indicação de acomodação para os intercambistas;



**13.3** São de responsabilidade dos estudantes selecionados todas as despesas de viagem e de manutenção no país de destino, tais como: passagens aéreas de ida e volta, seguro-saúde, alimentação, transporte, taxas de moradia estudantil, taxas bancárias, gastos decorrentes de chegada antecipada à instituição estrangeira, bem como, se for o caso, de prorrogação da estada após o término do período de intercâmbio indicado na carta de aceite, dentre outros;

13.3.1 O seguro-saúde deverá cobrir assistência médico-hospitalar e odontológica, custos com acidentes pessoais, invalidez e repatriação, atendendo, também, as exigências do país de destino.

O comprovante da contratação desses serviços deverá ser apresentado à SRI, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da viagem.

**13.4** Em caso de dificuldades orçamentárias decorrentes da falta de repasses de verbas governamentais, o CEFET-MG coloca-se no direito de reduzir o período de mobilidade ou de suspender o presente Edital.

#### **14. DA INSCRIÇÃO NA UNIVERSIDADE ESTRANGEIRA**

**14.1** Os alunos selecionados serão os responsáveis pela inscrição nas Universidades estrangeiras, bem como pelo envio da documentação exigida e pelo cumprimento das condições necessárias à sua matrícula;

**14.2** As inscrições deverão ser feitas no site da Universidade estrangeira para a qual o aluno foi selecionado, até a data limite estabelecida pela própria instituição;

**14.3** A SRI poderá auxiliar no processo de inscrição dos alunos selecionados.

#### **15. DA CONCLUSÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERCÂMBIO**

**15.1** O bolsista deverá apresentar, no mínimo, dois relatórios descrevendo as atividades desenvolvidas na instituição estrangeira, sendo um parcial e um final. Os relatórios, assinados pelo próprio aluno, deverão ser encaminhados para a coordenação do curso ao qual está vinculado no CEFET-MG, com cópia para SRI: [sri.mobilidadediscente@gmail.com](mailto:sri.mobilidadediscente@gmail.com).

15.1.1 O relatório parcial deverá ser encaminhado na metade do período do intercâmbio. O não encaminhamento do documento poderá implicar no não pagamento da(s) parcela(s) restante(s) da bolsa;

15.1.2 O relatório final de estudo deverá ser encaminhado em até 15 dias após o término do intercâmbio;

15.1.3 O relatório de estágio, se for o caso, deverá ser encaminhado em até 15 dias após o término do estágio;

15.1.4 O bolsista, ao retornar do Programa de Mobilidade, deverá participar de atividades e eventos acadêmicos e culturais organizadas pela SRI e pela DIRGRAD, com o objetivo de divulgar o Programa.

#### **16. DAS NORMAS APLICÁVEIS**

**16.1** Os candidatos aprovados, para poderem participar do Intercâmbio Acadêmico, devem ter integralizado no máximo **85% (oitenta e cinco por cento)** da carga horária total do curso quando da sua inscrição na instituição estrangeira;

**16.2** A SRI e a Diretoria de Graduação têm amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar, definir e fiscalizar o processo seletivo;

**16.3** A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas pelo REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL e por este Edital;

**16.4** Caberá ao aluno acompanhar a sua situação de matrícula no CEFET-MG.

#### **17. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI juntamente com a Diretoria de Graduação e Diretoria Geral do CEFET-MG.

## 18. DO PRAZO DE VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada decorridos 30 dias após o fim do processo seletivo de que trata. Para conhecimento de todos, determinamos que o presente Edital seja amplamente divulgado no âmbito deste Centro.

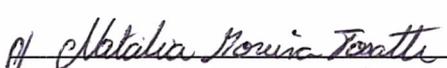
## 19. DO CRONOGRAMA

Item	Descrição	Datas
A	Divulgação do edital	24/08/2018
B	Inscrição e envio da documentação listada no item 7.1	24/08 a 11/09/2018
C	Divulgação da composição da banca examinadora	Até 11/09/2018
D	Análise e avaliação da documentação do candidato (1ª Etapa)	11 a 13/09/2018
E	Divulgação do resultado da 1ª Etapa	14/09/2018
F	Interposição de recurso contra o resultado da 1ª Etapa	17/09/2018
G	Divulgação da análise dos recursos interpostos na 1ª Etapa	18/09/2018
H	Divulgação do cronograma de entrevista	18/09/2018
I	Realização das entrevistas	19 a 24/09/2018
J	Divulgação do resultado da 2ª Etapa	25/09/2018
K	Divulgação do resultado final	26/09/2018
L	Encaminhamento, para a SRI, do seguro saúde contratado pelo bolsista	Até 15 dias antes da viagem
M	Mobilidade acadêmica internacional	1º Semestre de 2019
N	Encaminhamento do relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista	Na metade do intercâmbio
O	Encaminhamento do relatório final das atividades desenvolvidas pelo bolsista	Até 15 dias após o término do intercâmbio

Observação:  
As datas do item H e seguintes podem ser antecipadas caso não haja interposição de recursos.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2018.

  
Prof. Moacir Felizardo de França Filho  
Diretor de Graduação

  
Profª. Maria Cristina Ramos de Carvalho  
Secretária de Relações Internacionais

  
Prof. Flávio Antônio dos Santos  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
ANEXO I – Descrição das vagas e da proficiência linguística exigida

País	Instituição de destino	Modalidade do intercâmbio	Nível mínimo de proficiência linguística	Cursos contemplados	Quantidade de vagas	Total de vagas por instituição
Alemanha	Beuth Hochschule für Technik	Intercâmbio acadêmico	Inglês Intermediário	Administração	2	2
				Engenharia de Automação Industrial	1	5
	Engenharia de Controle e Automação	1				
	Engenharia Elétrica	1				
	Engenharia Mecânica	1				
	Engenharia Mecatrônica	1				
Engenharia Civil	Intercâmbio acadêmico	Inglês Intermediário	Engenharia Civil	1	2	
			Engenharia de Produção Civil	1		
Argentina	Facultad de Agronomía de La Universidad de Buenos Aires (FAUBA)	Intercâmbio acadêmico	Inglês Intermediário ou Espanhol Intermediário	Engenharia Ambiental e Sanitária	2	2

X  
Pover  
e

Pais	Instituição de destino	Modalidade do intercâmbio	Nível mínimo de proficiência em inglês exigido	Cursos contemplados	Quantidade de vagas	Total de vagas por instituição
França	Université de Rennes 1	Estágio acadêmico	Inglês Intermediário	Engenharia Ambiental e Sanitária	1	4
				Engenharia Elétrica	1	
				Engenharia Mecânica	1	
				Química Tecnológica	1	
	Université de Grenoble Alpes (UGA)	Intercâmbio acadêmico	Inglês Intermediário	Engenharia de Computação	4	4
				Engenharia de Automação Industrial	1	8
				Engenharia Civil	1	
				Engenharia de Controle e Automação	1	
Institut Universitaire de Technologie 1 (IUT 1) de Grenoble (UGA)	Estágio acadêmico	Inglês Intermediário	Engenharia de Produção Civil	1	8	
			Engenharia Elétrica	1		
			Engenharia Mecânica	1		
			Engenharia Mecatrônica	1		
Hungria	Eötvös Lóránd University de Budapeste (ELTE)	Intercâmbio acadêmico	Inglês Intermediário	Letras	2	2

*Rosa*

*FD*

Pais	Instituição de destino	Modalidade do intercâmbio	Nível mínimo de proficiência em inglês exigido	Cursos contemplados	Quantidade de vagas	Total de vagas por instituição
Portugal	Instituto Politécnico de Bragança (IPB)	Intercâmbio académico	Inglês Básico	Administração (para intercâmbio nas áreas de Gestão de Negócios Internacionais ou Marketing)	1	5
				Engenharia de Computação	1	
				Engenharia Elétrica	1	
				Engenharia Mecânica	1	
				Letras	1	
	Instituto Politécnico de Tomar (IPT)	Intercâmbio académico	Inglês Básico	Engenharia Civil ou Engenharia de Produção Civil (para intercâmbio na área de Engenharia Civil)	1	4
				Engenharia Elétrica (para intercâmbio na área de Engenharia Eletrotécnica)	1	
				Engenharia Ambiental e Sanitária ou Química Tecnológica (para intercâmbio na área de Engenharia Química)	1	
				Letras (para intercâmbio na área de Design e Artes Gráficas)	1	
				Engenharia Ambiental e Sanitária	1	
				Engenharia de Automação Industrial	1	
				Engenharia de Controle e Automação	1	
				Engenharia de Materiais	1	
				Engenharia de Transportes	1	
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP)	Intercâmbio académico	Inglês Básico	Engenharia Mecânica	1	8	
			Engenharia Mecatrônica	1		
			Química Tecnológica	1		
<b>TOTAL DE VAGAS CONTEMPLADAS NESTE EDITAL</b>						
						<b>46</b>

*[Handwritten signature]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO II – Critérios de pontuação

Item	Documentação, projetos, programas e atividades institucionais do CEFET-MG (comprovar por declaração ou certificado que conste o nome do projeto, programa ou atividade, bem como o período de participação)	Pontuação	Período mínimo de participação <sup>1</sup>	Pontuação máxima
1	Desempenho acadêmico, conforme coeficiente de rendimento informado no histórico escolar atualizado	Coeficiente	-	100
2	Programa de Educação Tutorial (PET)	5	5 meses	10
3	Programa de Bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica	5	5 meses	10
4	Programa em Estudos em Engenharia, Sociedade e Tecnologia (PROGEST)	5	5 meses	10
5	Programa de Bolsa de Complementação Educacional (SPE)	5	5 meses	10
6	Projetos e Programas de Extensão reconhecidos pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário do CEFET-MG	5	5 meses	15
7	Programa de Monitoria	5	5 meses	10
8	Publicação em periódico científico	5	Por publicação	10
9	Apresentação de trabalho em congressos científicos, na área do curso ao qual o aluno está vinculado	5	Por apresentação	10
10	Participação em mini-curso na área do curso ao qual o aluno está vinculado	3	4 horas	3
11	Participação na Incubadora Nascente	3	4 meses	3
12	Participação em empresa júnior	3	4 meses	3
13	Participação em eventos ou ações promovidos pela SRI (Buddy, feiras, encontros etc.)	3	Por participação	3
14	Hospedagem de Intercambistas do CEFET-MG	3	Por hospedagem	3
TOTAL				200

<sup>1</sup> O período que exceder o mínimo exigido não será contabilizado para nova pontuação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**ANEXO III – Carta de Recomendação**

(Esta carta está disponível na página da SRI)

**1 – INSTRUÇÃO PARA O CANDIDATO**

Encaminhe o formulário a um docente/pesquisador que atue no seu curso e que conheça bem sua experiência e o potencial para estudos.

Nome completo do candidato:		
Curso:	Série:	Turno:

**2 – IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

Nome completo :
Curso(s) em que leciona:
Área de conhecimento de atuação:

**3 – INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO**

Senhor Professor, favor responder as questões abaixo sobre o candidato e devolver o formulário para o aluno.

Há quanto tempo você conhece o candidato?

Classifique o candidato de acordo os itens abaixo

(5=excelente; 4=muito bom; 3=bom; 2=regular; 1=fraco):

Motivação para estudos	<input type="checkbox"/>
Maturidade e estabilidade emocional	<input type="checkbox"/>
Capacidade para trabalho individual	<input type="checkbox"/>
Iniciativa, desempenho e liderança em atividades de equipe	<input type="checkbox"/>
Interesse e compromisso com os estudos	<input type="checkbox"/>
Facilidade de expressão escrita e oral	<input type="checkbox"/>

Registre outros aspectos que considera relevantes sobre o candidato:

**4 – RECOMENDAÇÃO**

Fortemente recomendado	<input type="checkbox"/>	
Recomendado	<input type="checkbox"/>	
Recomendado com reservas	<input type="checkbox"/>	
Local:	Data: / /	Carimbo e Assinatura:

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO IV – Quadro de cálculo de pontuação

Item	Documentação, projetos, programas e atividades institucionais do CEFET-MG (comprovar por declaração ou certificado)	Pontuação sugerida
1	Desempenho acadêmico, conforme coeficiente de rendimento informado no histórico escolar atualizado	
2	Programa de Educação Tutorial (PET)	
3	Programa de Bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica	
4	Programa em Estudos em Engenharia, Sociedade e Tecnologia (PROGEST)	
5	Programa de Bolsa de Complementação Educacional (SPE)	
6	Projetos e Programas de Extensão reconhecidos pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário do CEFET-MG, incluindo participação em equipes de competição (NEAC)	
7	Programa de Monitoria	
8	Publicação em periódico científico	
9	Apresentação de trabalho em congressos científicos, na área do curso ao qual o aluno está vinculado	
10	Participação em mini-curso na área do curso ao qual o aluno está vinculado	
11	Participação na Incubadora Nascente	
12	Participação em empresa júnior	
13	Participação em eventos ou ações promovidos pela SRI (Buddy, feiras, encontros etc.)	
14	Hospedagem de Intercambistas do CEFET-MG	
	TOTAL	

OBSERVAÇÃO: este formulário deve ser preenchido com base nos valores constantes do Anexo II e é apenas para sugestão da pontuação. Caberá à banca avaliadora a análise da documentação do candidato e a atribuição final dos pontos.

4  
Pessoa  
CA